



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 03

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 18 de dezembro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 300/2017.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaira, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.

**CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Onofre de Sousa Ferraz Junior, Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.

**CONSIDERANDO** o fundamento legal do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.

**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**DATA:** 15/12/2017.

**CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/2017.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.

**CONTRATADA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaira, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB.

**CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Onofre de Sousa Ferraz Junior, Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento

jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2017 a 31/12/2018**.

**CONSIDERANDO** o fundamento legal do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo.

**CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**DATA:** 15/12/2017.

**CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Genildo José da Silva, CPF Nº 153.811.868-86. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de dezembro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

